



Prefeitura Municipal de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.152, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.300,00 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 1.082, de 30 de junho de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

03– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC.VINCUL.ESTADO

10 - Saúde

10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico

10.303.0071 – Gestão da Saúde

10.303.0071.2.081 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A FARMÁCIA

BÁSICA

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERV.P/DISTRIB.GRATUITA R\$ 1.300,00

TOTAL R\$ 1.300,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o excesso de arrecadação do recurso vinculado, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), Fonte de Recurso 4051 – Diabetes Mellitus.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 30 de junho de 2011.

Elton Rehfeld

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring

Secretário Municipal de Administração

Rua G, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br